REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2005

II

Série

Número 22

Suplemento

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONALDA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Anúncio de abertura de procedimento

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal do Funchal	À atenção de: Departamento de Planeamento Estratégico
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004-512
Localidade/Cidade: Madeira/Funchal	País: Portugal
Telefone: 291211024 ou 291211000	Fax: 291231814 ou 291241549
Correio electrónico: Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒
Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo Central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outros ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação Venda ☐ Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços ☐☐
II.1.4) Trata- se de um contrato-quadro? Não ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação do Projecto de Recuperação e Reabilitação Urbanística e Revitalização das Zonas Altas da Cidade do Funchal
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
O presente concurso tem por objecto a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação do Projecto de Recuperação e Reabilitação Urbanística e Revitalização das Zonas Altas da Cidade do Funchal, que vise uma melhor qualidade urbanística e ambiental e consequentemente uma melhoria das condições de vida dos residentes.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Todas as freguesias altas do Concelho do Funchal, nomeadamente, São Gonçalo, Santa Maria Maior, São Roque, Santo António, São Martinho e Monte, havendo uma fiscalização em aproximadamente 700 moradias.
Código NUTS pt 3010
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
II.1.9) Divisão em lotes(para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
Não ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
Não ☒ SIM ☐
II.2) Quantidade ou extensão do concurso
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
II.2.2) Opções (se aplicável) Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ anos a partir da decisão de adjudicação
Ou: início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/ aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1 Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
O valor da caução é de 5% sobre o valor da proposta e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 70º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
Podem concorrer empresas que demonstrem possuir capacidade técnica, económica e financeira para se responsabilizarem pelas matérias objecto do concurso, devendo tal capacidade ser demonstrada através dos documentos de habilitação dos concorrentes enunciados no artigo 9º e nos documentos que farão parte da proposta enunciados no artigo 8º do programa de concurso
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
III.2.1.1) Situação jurídica- documentos comprovativos exigidos
a)Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, as filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, certidão do Registo Comercial e das alterações do pacto social.
b)Declaração emitida conforme modelo da declaração constante do anexo II ao presente programa de concurso, para comprovação negativa das situações referidas no artigo 33º n.º 1 do D.L. 197/99, de 8 de Junho.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira- documentos comprovativos exigidos
c)Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
III.2.1.3) Capacidade técnica- documentos comprovativos exigidos
d)Referências de quaisquer instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, abonatórias da capacidade profissional, técnica da entidade competente
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
Não ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência Às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
Não ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
Não ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado(se aplicável)
V.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
IV.1.3.1) Anúncio de pré informação referente ao mesmo projecto
no Diário da República ☐☐☐☐☐ IIIª série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
☐☐☐☐/s ☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ IIIª série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
☐☐☐☐/s ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número ☐ ou Mínimo ☐/Máximo ☐
IV.2)CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒ Ou
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os factores a seguir indicados (por ordem de importância) ☐
Por ordem decrescente de importância Não ☐ SIM ☐ ou
B2) Os Critérios indicados no caderno de encargos ☐
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Anúncio 36/2005
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data Limite de obtenção 03/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no diário da República
Custo (se aplicável):250,00 por processo acrescido de 13% de IVA Moeda Euros, a pagar em dinheiro ou em cheque a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
Condições e forma de pagamento:
Pedido – Por escrito, dirigido ao Departamento de Obras Públicas 1º andar da Câmara Municipal do Funchal na morada indicada em 1.1.
Fornecimento – até 5 dias úteis após a recepção do pedido.
Prazo – Desde o dia do envio do anúncio para publicação, até ao dia anterior ao da entrega das propostas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público, limitado ou de um processo por negociação)
04/03/2005 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio.
Hora (se aplicável)até às 17: horas
IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
□	□	□	□	□	□	□	□	☒	□	□	-

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
Ao acto público do concurso poderá assistir quem o pretenda, mas apenas poderão intervir os concorrentes e representantes que para tal estiverem devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 07/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Funchal cita na Praça do Município, - dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.
Secção VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata- se de um anúncio não obrigatório?
Não ☒ SIM □
VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
VI.3) O presente contrato enquadra- se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
Não □ SIM ☒
Em caso afirmativo indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Este concurso é financiado pelo Programa Operacional Plurifundos III 2000/2006 da Componente FEDER
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
VI.5) Data De Envio Do Presente Anúncio 27/01/2005 (dd/mm/aaaa)
ANEXO A
1.2. ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Câmara Municipal do Funchal	Departamento Planeamento Estratégico
Praça do Município	9004-512 Funchal
Localidade/Cidade: Vila – Ponta do Sol	Portugal
Funchal	Fax 291 231814
Tel291 211024	www.cm-funchal.pt

Câmara Municipal do Funchal	Departamento de Obras Públicas 1º andar
Praça do Município,	9004-512 Funchal
Funchal	Portugal
	fax 291241549

1.3. ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDADOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal do Funchal	Departamento de Obras Públicas 1º andar
Praça do Município,	9004-512 Funchal
Funchal	Portugal
	fax 291241549

1.4. ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS /PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Funchal, e Paços do Concelho aos 26 de Janeiro de 2005.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTEDA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

SECRETARIAREGIONALDO RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Na sequência de concurso interno geral de ingresso, a funcionária Elsa Maria Figueira Luís Marques, foi nomeada em comissão de serviço com início a 14 de Janeiro de 2004, pelo período probatório de 1 ano, na categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativa, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira. A nomeação em apreço foi convertida em nomeação definitiva com efeitos a 14 de Janeiro de 2005, dado se terem verificado os requisitos legais, quer o previsto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, quer por força dos n.os 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/01/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Cozinheira, INÊS MARIA GOMES JARDIM MONIZ, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha, com efeitos a partir de 01/02/2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 13 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio ANA PAULA VIEIRA LORETO NUNES do quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Fajã da Ovelha, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio MARIAINÊS FERNANDES ÓRFÃO GONÇALVES do quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Fajã da Ovelha, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de

Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio ROSAMARIA DE AGRELAMONIZ DE MOURA do quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Fajã da Ovelha, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio TERESAMARIARIBEIRO LIRA do quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Fajã da Ovelha, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Acção Educativa NAZARÉ FREITAS VIEIRA do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Camacha, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Cozinheira MARIA VASCONCELOS RODRIGUES PEREIRA do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar Dr. Clemente Tavares, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Assistente Administrativa MARIAMARGARIDANÓBREGA VASCONCELOS, do quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Assistente Administrativa DEBORAANTÓNIO REIS, do quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos para exercer funções de Assistente de Administração Escolar no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Areeiro, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar SÓNIADE GOUVEIAPESTANAARRAIOL do quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo do Atouguia, para exercer funções de Assistente Administrativo no quadro de pessoal da Delegação Escolar da Calheta, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar SÓNIA MARIA FREITAS COSTA ORNELAS do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Pena, para exercer funções de Assistente Administrativo no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar TERESA MARLENE DA SILVA BRANCO do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Pena, para exercer funções de Assistente Administrativo no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/13, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de

06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Acção Educativa CECÍLIA FREITAS GOUVEIA FERNANDES do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Francisco Franco, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

OO DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, do Cozinheiro RUI JOÃO TEIXEIRABRAZÃO do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Machico, afecto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar dos Maroços, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/19, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, do Auxiliar de Acção Educativa JOSÉ ALBERTO MELIM DE SOUSA, do quadro de pessoal de Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, SUSANA DO CARMO FERREIRA SILVA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Cruz de Carvalho, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARLENE JESUS OLIVEIRAGOUVEIASOUSA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Assomada com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/13, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA DA PAZ DE FREITAS RODRIGUES, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Tanque - Monte, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar Dr. Clemente Tavares, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Acção Educativa, MARIAHELENADE NÓBREGAMIRANDA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Nogueira, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Machico, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/01/20, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Acção Educativa ANA PATRÍCIAGOUVEIADANTAS, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Igreja - São Martinho, para o quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º

50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Cozinheira, ÂNGELA DE SOUSA PITA ABREU, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Galeão, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Quinta Grande, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/21, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Cozinheira MARIASALOMÉ DE SOUSA GONÇALVES do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escoa Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Quinta Grande, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do n.º1, alínea c) do art.º 4.º, do Dec. Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. nº 44/99, de 11/06 e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 06 de Janeiro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º18/99-M de 30 de Novembro.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior 1.ª Classe, constante no mapa anexo ao Dec. Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente no exercício de funções nos Laboratórios de Oceanografia e de Análises Químicas de Metais Pesados, nomeadamente em análise da estrutura química das águas oceânicas e monotorização de metais pesados em organismos marinhos e na água do mar.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionali-dade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Académicas;

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações Académicas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum vitae detalhado, dactilo-grafado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios,

seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- Habilitações Académicas de Base;
- Formação profissional.
- Classificação de Serviço

8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dra. Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sena Carvalho - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:
- 1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º - Dra. Antonieta Segundo Bulcão Amorim - Assessor Principal

Vogais Suplentes:
- 1.º - Dra. Maria Lídia Ferreira Gouveia - Chefe de Divisão;
  2.º - Dra. Lina Marília Silva Ferreira Correia - Assessor

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. n.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 24 de Janeiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 08/2005, de 18 de Janeiro:

Nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, os seguintes elementos:

MARIADA PAZ GOUVEIAGOMES DASILVA
ANAMARIAFRANCO MACEDO
MARIAMARGARIDABERENGUER PESTANASANTOS

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Janeiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)